



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

LEI Nº 279/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de ano 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2026.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art 139, inciso III da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gonçalo do Gurguéia para exercício de 2026, compreendendo:

- I- Das Prioridades e Metas da Administração;
- II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- Do Controle da Despesa Pública
- VIII- Das disposições finais.

§ 1º - Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercício de

2026, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. **Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. **Unidade orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
- VI. **Transferências voluntárias**, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII. **Concedente**, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. **Conveniente**, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2026/2029.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II, que integrará esta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal e
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I- 1 -Pessoal e encargos sociais;
- II- 2 - Juros e encargos da dívida;
- III- 3 - Outras despesas correntes;
- IV- 4 - Investimentos;
- V- 5 - Inversões financeiras;
- VI- 6 - Amortização da dívida.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 – Transferência a união;
- V- 30 – Transferência ao Estado;
- VI- 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.
- VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II- As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Evolução da receita do tesouro;
- II- Evolução da despesa do tesouro;
- III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- VII- Demonstrativo da despesa por fonte;
- VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;
- IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
- X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;
- XII- Demonstrativo da despesa por elemento;
- XIII- Demonstrativo da despesa por função;
- XIV- Demonstrativo da despesa por sub-função;
- XV- Demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- Outros demonstrativos:
 - a. Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
 - b. Programa de trabalho;
 - c. Natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I- Situação econômica e financeira do Município;
- II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) de agosto de 2025, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 o percentual de execução e o custo total.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará até 10 de setembro de 2025, ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do caput deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo do parâmetro – Receita Efetiva do Exercício Anterior projetadas para o exercício de 2025.

Art. 11. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I- Compatíveis com a presente lei;
- II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a. Dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b. Transferências tributárias constitucionais;
 - c. Limite mínimo de reserva de contingência;
 - d. relacionadas:
 - i. Com correção de erros ou omissões;
 - ii. Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2026

e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2026 e seus Anexos;
- III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 15 O Poder Legislativo, Poder Executivo, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Procuradoria Geral, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, discriminadas na forma do Art. 33 desta Lei.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral.

Art. 16 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Serviço de Contabilidade, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de auxílios, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II- Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I- Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
- II- Atender contrapartida de convênios;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I- A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
- II- A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada por fonte de recursos;
- III- A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 60% (Sessenta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- IV- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- V- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no artigo 21, parágrafo v desta lei os créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e despesas de fonte de recursos vinculados;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará até 31 de dezembro de 2025, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23 No exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

Art. 25 - No exercício de 2026, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 30 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 31 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

Municipais Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Controladoria Interna e Procuradoria Geral.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I- número da ação originária;
- II- data do ajuizamento da ação originária;
- III- número do precatório;
- IV- natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V- V - data da autuação do precatório;
- VI- nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII- valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII- data de atualização do valor requisitado;
- IX- órgão ou entidade devedora;
- X- data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Serviço de Contabilidade, até 10 de julho de 2025, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 35 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38 A Secretaria Municipal de Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I. Limitação das despesas com:
 - a. Aquisição de equipamentos;
 - b. Inversões e investimentos em obras;
 - c. Horas extraordinárias;
 - d. Convênios para subvenção social ou econômica.
- II. Redução percentual das despesas com:
 - a. Aquisição de materiais de consumo;
 - b. Contratação de serviços de terceiros;
 - c. Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 41 O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

- I- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II- Gabinete do Prefeito,
- III- Departamento de Obras Públicas;
- IV- Secretaria Municipal de Educação;
- V- Secretaria Municipal de Saúde; e
- VI- Controladoria Interna do Município.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Cronograma de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153, 158, 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 44 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96,

Art. 45 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O Serviço de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2025, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia – PI

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento do serviço da dívida
- III- Programas continuados, FMS, Fundos Municipais vigentes e despesas do FUNDEB;
- IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- As operações oficiais de crédito;
- VI- Convênios e contrapartidas.

Art. 48 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 49 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Gerência de Convênios.

Art. 50 Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Gurguéia (PI), 24 de abril de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 ENCARGOS LEGISLATIVOS**

Objetivo: .

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1001 CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

Ação: 2002 PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2006 MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE E INTERNO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 032 Controle Externo	
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: A gestão administrativa é o conjunto de práticas e processos que visam otimizar a utilização dos recursos de uma empresa, sejam eles humanos, financeiros ou materiais.			
Ela se concentra em garantir que todas as atividades operacionais estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização, promovendo a eficiência e a produtividade.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020901 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2100 ENCARGOS COM O PASEP	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2123 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2126 MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC.MUN.DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2129 ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2139 PROCURADORIA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2005 ASSINATURA DE INFORMATIVOS DE REVISTAS E JORNAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2008 ENCARGOS COM A APPM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2011 ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2012 MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2061 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2088 PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2119 ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2127 ENCARGOS COM SETOR CONTÁBIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2130 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA CEPISA	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2131 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2147 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2030 MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2149 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2156 GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2161 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO ASSIT. SOCIAL)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
PROGRAMA: 0003 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Objetivo: conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.	
Justificativa: .	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2158 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS			
Objetivo: O Ministério da Gestão atua para que toda a gestão do patrimônio público seja revertida em benefícios nas áreas como educação, saúde, assistência social, cultura e o esporte, priorizando a oferta habitacional, regularização fundiária e obras de infraestrutura			
Justificativa: .			
Público Alvo: .			

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1050 CONSTR. AMPL.E REFORMA DO PRÉDIO DA SEG.DE ASSIST.SOCIAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1050 CONSTR. AMPL.E REFORMA DO PRÉDIO DA SEG.DE ASSIST.SOCIAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1016 CONSTR.DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 11 Trabalho	Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1005 REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU EQUIP.DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1011 CONST.E RECUP.DE GINASIO POLIESP.E CAMPOS DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1043 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1046 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1048 CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1054 AQUISIÇÃO DE MÁQ.P/ PATRULHA MECANIZADA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020700 SEC.MUN.DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1057 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA E/OU DEPÓSITO ALMOXARIFADO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1069 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM UNID ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1007 CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
PROGRAMA: 0005 EVENTOS CULTURAIS	
Objetivo: Os eventos culturais têm várias atribuições, como promover a diversidade, a inclusão e a cultura local. Eles também contribuem para o turismo, a geração de emprego e renda, e para a formação de plateias.	
Justificativa: .	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2028 APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2152 Atividades Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audio Visual			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2153 Atividades Cultural - Lei Paulo Gustavo - Demais Cultura			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2154 Fomento e incentivo a Cultura Municipal - Lei Aldir Blanc			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0006 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL**

Objetivo: A defesa sanitária vegetal é um conjunto de ações que visa diminuir o risco representado por pragas. O objetivo é manter ou aumentar a estabilidade fitossanitária das culturas.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2055 INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 606 Extensão Rural

Jnid. Executora: 020700 SEC.MUN.DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

PROGRAMA: 0007 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO E SUAS

Objetivo: A seleção das famílias para o Bolsa Família depende do número de famílias pobres estimado em cada município, da renda e da composição de cada família em situação de pobreza

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2155 PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2092 MANUTENÇÃO DO IGDBF E IGD SUAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2157 GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0008 DESPORTO AMADOR			
Objetivo: Promover o bem-estar Melhorar o bem-estar psicossocial, Promover o lazer ativo, Promover a sociabilização, Promover a auto-estima, Promover a cidadania.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2029 MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2091 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Jnid. Executora: 020400 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
PROGRAMA: 0009 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO			
Objetivo: A comunicação tem como função básica: Controlar, Motivar, Expressar emoções, Informar, Facilitar a tomada de decisões.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINAL DE TV			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 24 Comunicações		Sub Função: 722 Telecomunicações	
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
PROGRAMA: 0011 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Objetivo: A assistência social é um sistema que visa garantir a proteção social aos cidadãos. Para isso, ela oferece serviços, benefícios, programas e projetos.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2043 APOIO ÀS FAMÍLIAS E CIDADÃOS NECESSITADOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2069 INCENTIVO AS HORTAS COMUNITÁRIAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2076 ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE GESTANTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2159 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
Ação: 2160 EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST. SOCIAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
Ação: 2162 PROCADSUAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
PROGRAMA: 0012 TRANSPORTE ESCOLAR			
Objetivo: Transporte escolar: atribuições Garantir o acesso dos alunos à escola e às atividades escolares Cumprir horários e rotas Fiscalizar as condições dos veículos Orientar o embarque e desembarque dos alunos Manter a ordem e coibir comportamentos inadequados Prestar informações aos pais ou responsáveis Verificar o uso do cinto de segurança Elaborar relatórios e planilhas de acompanhamento			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Justificativa: Criar métodos de racionamento de despesas			
Descr. Unid. Medida: PERCENTUAL			
Público-Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
1	1		

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2142 ENCARGOS COM O PEATE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
PROGRAMA: 0013 ASSESSORIA JURÍDICA	
Objetivo: .	
Justificativa: .	
Público Alvo: GLOBAL	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2125 SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0015 ENERGIA ELÉTRICA			
Objetivo: As atribuições relacionadas à energia elétrica envolvem geração, transmissão, distribuição, manutenção, regulação, e consumo de energia.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2066 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1030 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1056 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0018 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO			
Objetivo: As atribuições de obras de saneamento e abastecimento incluem a captação, tratamento, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, e destinação de lixo.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1060 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1014 CONTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1022 CONSTR.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1023 CONSTR.RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1024 CONSTR.E/OU PERF.DE POÇOS TUBULARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1040 CONSTR.AMPL.E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1061 CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0020 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL			
Objetivo: A Secretaria de Infraestrutura é um órgão do governo municipal que se responsabiliza por obras públicas, serviços urbanos e manutenção de espaços públicos.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1019 CONST.E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1072 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1017 CONST.RECUP.E MANUT.DE PRAÇAS E JARDINS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 1018 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1026 CONSTR. RECUP. E MANUT.DE CALÇAMENTO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2090 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0022 LIMPEZA PÚBLICA			
Objetivo: As atribuições da limpeza pública incluem varrer, recolher lixo, desobstruir bueiros, plantar e podar árvores, e cuidar de praças e jardins			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2063 ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0023 MELHORIA HABITACIONAL			
Objetivo: As atribuições da melhoria habitacional incluem a construção e reforma de imóveis, além de implementar infraestrutura urbana. O objetivo é criar condições de habitabilidade mínimas e promover o acesso a serviços básicos.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1020 CONSTR.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 16 Habitação		Sub Função: 481 Habitação Rural	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1021 CONST.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0026 PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL			
Objetivo: A proteção vegetal tem como atribuições a manutenção da qualidade e sanidade dos vegetais, além de prevenir e erradicar pragas e doenças. Também visa proteger o solo e o meio ambiente.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2059 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2150 MANUT.E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0028 ESTRADAS			
Objetivo: As atribuições relacionadas a estradas podem envolver planejamento, construção, manutenção, fiscalização, e segurança.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1032 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 1062 CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0029 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVICOS DE SAUDE			
Objetivo: A estrutura física de uma unidade de saúde deve ser adequada para que os profissionais de saúde possam atender à população, com conforto e segurança.			
Justificativa: .			
Público Alvo: .			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1012 CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
PROGRAMA: 0030 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	
Objetivo: A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade.	
Justificativa: .	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2032 AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2033 ASSISTENCIA A FARMÁCIA BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2034 AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2035 INCENTIVO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2083 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2103 AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2104 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2144 AÇÕES DO PROGRAMA NASF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2146 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2151 COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0031 SANEAMENTO BÁSICO			
Objetivo: As atribuições do saneamento básico incluem: Abastecimento de água potável, Coleta e tratamento de esgotos, Limpeza urbana, Coleta e destinação o do lixo, Drenagem e manejo da água das chuvas.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2064 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1042 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0032 VIGILANCIA EM SAÚDE			
Objetivo: A vigilância em saúde é um conjunto de ações que monitora e analisa a situação de saúde da população, com o objetivo de prevenir e controlar doenças.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2036 AÇÕES BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2037 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica	
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2104 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
PROGRAMA: 0033 MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Preservação ambiental Conservar recursos naturais para o futuro, Promover a educação ambiental, Incentivar o uso de materiais biodegradáveis, Promover a reciclagem e o reuso, Propor medidas para recuperar ambientes degradados.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		
Ação: 2048 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
Ação: 2098 COMBATE A EROSÃO E ÁREAS DEGRADADAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020201 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
PROGRAMA: 0035 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Objetivo: As atribuições de alimentação e nutrição escolar envolvem elaborar cardápios, garantir a qualidade dos alimentos e orientar os alunos sobre alimentação saudável.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2024 PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2120 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -CRECHE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2121 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2122 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0036 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO****Objetivo:** investir em infraestrutura, capacitar professores, promover a participação dos alunos e adotar metodologias inovadoras.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

Ação: 2108 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 365 Educação Infantil**Jnid. Executora:** 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

Ação: 2108 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 365 Educação Infantil**Jnid. Executora:** 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	

Custo Estimado para a Ação

2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2109 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2026 OUTROS PROGRAMAS FNDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2089 MANUTENÇÃO DO PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2114 ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2022 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2022 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
Ação: 2023 ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2023 ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2101 ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0037 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2155 PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2097 AÇÕES OUTROS PROGRAMAS FNAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2110 APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2138 PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2145 INCENTIVO AS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2124 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2112 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

Ação: 2112 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais	
Jnid. Executora: 020600 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

PROGRAMA: 0038 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: Os serviços de utilidade pública são atividades que visam atender às necessidades da população, como saúde, educação e transporte. São regulados e/ou mantidos pelo poder público.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1		

Ação: 2123 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
Custo Estimado para a Ação			
2026			



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.949.753,88	39.516.512,49	177.931,94	42.178.246,49	40.912.899,10	177.931,92	43.443.593,89	42.140.286,07	177.931,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.588.868,12	39.168.257,73	176.363,84	41.806.534,16	40.552.338,14	176.363,83	43.060.730,19	41.768.908,28	176.363,84
Receitas Primárias Correntes	38.255.550,20	36.916.605,95	166.225,27	39.403.216,71	38.221.120,21	166.225,26	40.585.313,21	39.367.753,81	166.225,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.393.974,27	4.240.185,17	19.092,38	4.525.793,50	4.390.019,69	19.092,38	4.661.567,30	4.521.720,28	19.092,38
Transferências Correntes	33.405.226,99	32.236.044,05	145.150,00	34.407.383,80	33.375.162,29	145.149,99	35.439.605,31	34.376.417,15	145.150,00
Demais Receitas Primárias Correntes	456.348,94	440.376,73	1.982,89	470.039,41	455.938,23	1.982,89	484.140,59	469.616,38	1.982,89
Receitas Primárias de Capital	2.333.317,91	2.251.651,79	10.138,57	2.403.317,45	2.331.217,93	10.138,57	2.475.416,98	2.401.154,47	10.138,57
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.159.362,42	41.648.784,74	187.532,97	44.454.143,30	43.120.519,00	187.532,96	45.787.767,60	44.414.134,57	187.532,97
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	42.767.511,89	41.270.648,97	185.830,33	44.050.537,25	42.729.021,13	185.830,31	45.372.053,36	44.010.891,76	185.830,32
Despesas Primárias Correntes	37.325.168,51	36.018.787,61	162.182,65	38.444.923,57	37.291.575,86	162.182,64	39.598.271,27	38.410.323,13	162.182,64
Pessoal e Encargos Sociais	13.609.078,05	13.132.760,32	59.133,19	14.017.350,40	13.596.829,88	59.133,19	14.437.870,91	14.004.734,78	59.133,19
Outras Despesas Correntes	23.716.090,46	22.886.027,29	103.049,46	24.427.573,17	23.694.745,97	103.049,45	25.160.400,36	24.405.588,35	103.049,46
Despesas Primárias de Capital	5.409.951,63	5.220.603,32	23.506,93	5.572.250,18	5.405.082,67	23.506,93	5.739.417,69	5.567.235,15	23.506,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	32.391,75	31.258,04	140,75	33.363,50	32.362,60	140,75	34.364,41	33.333,47	140,75
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.178.643,77	-2.102.391,24	-9.466,49	-2.244.003,09	-2.176.682,99	-9.466,49	-2.311.323,18	-2.241.983,48	-9.466,49
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.178.643,77	-2.102.391,24	-9.466,49	-2.244.003,09	-2.176.682,99	-9.466,49	-2.311.323,18	-2.241.983,48	-9.466,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	32.245.705,34	0,00	40.949.753,88	26,99	42.178.246,49	3,00	43.443.593,89	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	31.762.711,29	0,00	40.588.868,12	27,79	41.806.534,16	3,00	43.060.730,19	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	31.509.649,09	0,00	43.159.362,42	36,97	44.454.143,30	3,00	45.787.767,60	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	31.579.701,14	0,00	42.767.511,89	35,43	44.050.537,25	3,00	45.372.053,36	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	183.010,15	0,00	-2.178.643,77	-7,64	-2.244.003,09	3,00	-2.311.323,18	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	183.010,15	0,00	-2.178.643,77	-7,64	-2.244.003,09	3,00	-2.311.323,18	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	-2.337.371,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	411.380,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	3.690.788,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	32.245.705,34	0,00	39.516.512,49	22,55	40.912.899,10	3,53	42.140.286,07	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	31.762.711,29	0,00	39.168.257,73	23,32	40.552.338,14	3,53	41.768.908,28	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	31.509.649,09	0,00	41.648.784,74	32,18	43.120.519,00	3,53	44.414.134,57	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	31.579.701,14	0,00	41.270.648,97	30,69	42.729.021,13	3,53	44.010.891,76	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	183.010,15	0,00	-2.102.391,24	-7,37	-2.176.682,99	3,53	-2.241.983,48	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	183.010,15	0,00	-2.102.391,24	-7,37	-2.176.682,99	3,53	-2.241.983,48	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	-2.337.371,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	411.380,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	3.690.788,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
01.612.607/0001-95
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		592.277,11	0,00	592.277,11	0,00	592.277,11	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		16.108.068,87	0,00	16.108.068,87	0,00	16.108.068,87	0,00
TOTAL		16.700.345,98	0,00	16.700.345,98	0,00	16.700.345,98	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		%	2023		%	2022		%
Patrimônio	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIf)	(h) = ((Ib – IIf) + IIIf)	(i) = (Ic – IIIf)
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURE

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
01.612.607/0001-95
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

01.612.607/0001-95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00